

Corte continuará julgando o Peru à revelia

A pretensão do Peru de retirar-se da competência da Corte Interamericana sobre Direitos Humanos, devido a dois episódios julgados pela Corte, não será levada em consideração pelo órgão. Como o Peru assumiu um compromisso internacional, "do qual não pode desvincular-se subitamente", as causas apresentadas contra aquele país serão julgadas à revelia.

Ao dar essa informação, o presidente da Corte, juiz Cançado Trindade, observou que "a pretendida retirada unilateral com efeito imediato não tem qualquer fundamento jurídico, nem na Convenção Americana, nem no direito dos tratados". Ele adiantou, ao ser questionado sobre essa súbita decisão do presidente Alberto Fujimori, que "com a firmeza de sua posição, a Corte impediu que se desmornasse, em prejuízo de todos os Estados Partes, o sistema americano de proteção, construído com tanto esforço ao longo das últimas décadas".

Lembrando que o Peru deveria aguardar o prazo de 12 meses,

antes de desligar-se da corte, Cançado Trindade disse que com essa decisão, "a Corte salvaguardou a integridade da Convenção Americana sobre Direitos Humanos que baseia-se na garantia coletiva na operação do mecanismo internacional de proteção".

Amplamente divulgado nos jornais latino-americanos, exceção feita ao Brasil, o caso Fujimori contra a Corte Interamericana iniciou-se em julho último. Contrariado com a sentença da Corte, condenando o governo por ter cassado a nacionalidade peruana e a propriedade do canal de televisão ao empresário de origem israelense Baruch Ivcher, Fujimori extrapolou ao destituir três magistrados do Tribunal Constitucional do Peru, por terem votado contra sua segunda reeleição.

Os dois casos foram inicialmente julgados e condenados pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos - da qual é vice-presidente o ex-deputado petista Hélio Bicudo - e encaminhados posteriormente à Corte.

Nas palavras de Cançado Trindade, "um Estado aceita essa

prerrogativa da Corte - de decidir sobre a matéria - ao aceitar sua competência contenciosa, não podendo depois pretender retirar-se dela subitamente, o que minaria todo processo internacional de proteção".

Antes disso, conforme os anais da Corte, no primeiro semestre de 1999, a Corte Interamericana já havia ordenado a liberação de quatro cidadãos chilenos, presos e condenados pela justiça peruana, por supostas ligações com o Sendero Luminoso.

O pretenso desligamento do Peru foi rechaçado pela Corte Européia, que apoiou a Corte Interamericana, e, no último dia 7, pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos. Em nota distribuída em Brasília, o MNDH, representando 346 organizações não-governamentais filiadas, solidarizou-se com as sentenças da Corte Interamericana nos casos Ivcher Bronstein e Tribunal Constitucional, "ambos contra o Estado peruano". A nota é assinada pelo secretário geral, reverendo Romeu Olmar Klich, e pelo consultor jurídico, Tarciso

Jardim. "Trata-se de uma decisão histórica que mantém a integridade do sistema interamericano de direitos humanos, devendo ser apoiada por todas as organizações da sociedade civil e governos que defendem a proteção da dignidade humana no continente", salientou a nota.

O juiz, professor da UnB e presidente da Corte Interamericana sobre Direitos Humanos, Antônio Cançado Trindade, em seminário realizado semana atrasada, no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, defendeu "a criação urgente de mecanismos permanentes, no Direito Interno, para garantir a execução das sentenças da Corte". A seu ver, é importante que o Poder Executivo crie uma comissão para aprovar as normas e critérios que devem assegurar o direito das vítimas que forem reconhecidos pela Corte, principalmente no caso de indenizações. Por ter aderido apenas em dezembro de 1998 à Corte, o Brasil não tem ainda nenhum caso de desrespeito aos Direitos Humanos denunciado àquela instituição. (Z.A.)